

## Aviso de indicação

As reuniões de indicações poderão ser afetadas por medidas de resposta do governo à pandemia da Covid-19, nomeadamente mudanças de local, restrição ao número de participantes e utilização de vídeo-conferências.

- Os membros que queiram participar da reunião de indicações do sindicato devem entrar em contato com o seu Sindicato Local para obter informações atualizadas sobre eventuais mudanças nos procedimentos referentes à realização de reuniões de indicações.
- Os membros que queiram indicar, apoiar ou aceitar uma indicação **SÃO ENFATICAMENTE ENCORAJADOS** a apresentar indicações, apoios ou aceitações de indicação por escrito, como determina o Plano de Eleição de Sindicato Local.

Sindicato Local \_\_\_\_\_

Indicação de candidatos para \_\_\_\_\_ delegado(s) e \_\_\_\_\_ delegado(s) suplente(s) para a

Convenção da Irmandade Internacional dos Camionistas de Junho de 2021 em Las Vegas, NV, a ser realizada em:

Data: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

As despesas de envio de todos os delegados à Convenção da IBT serão pagas pelo Sindicato Local. As despesas de envio de \_\_\_\_\_ delegados suplentes serão pagas pelo Sindicato Local.

### Elegibilidade para indicar

Para ser elegível para indicar ou apoiar, o membro deve ter pago as cotas até \_\_\_\_\_.

(O mês a ser inserido é o mês anterior ao mês da reunião de indicações.)

Mês

As cotas e os pagamentos atrasados devem ser pagos até as \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

Hora

Data

Local

(Consultar o plano aprovado pelo Sindicato Local para confirmar o prazo do pagamento de cotas atrasadas.)

### Elegibilidade para concorrer

Para ser elegível para concorrer a delegado ou delegado suplente, o membro deve:

1. ser um membro do Sindicato Local com as obrigações continuamente em dia, com as cotas pagas para o Sindicato Local por um período de vinte e quatro (24) meses consecutivos antes do mês da indicação e sem interrupções na associação ativa devido a suspensões, expulsões, afastamentos, transferências ou falta de pagamento de multas ou taxas;
2. estar empregado na categoria dentro da jurisdição do Sindicato Local por um período de vinte e quatro (24) meses consecutivos antes do mês da indicação; e
3. ser elegível para servir se for eleito.

Recomenda-se enfaticamente que cada possível indicado solicite com antecedência a verificação da respectiva elegibilidade para concorrer a delegado ou delegado suplente. A solicitação deve ser feita por escrito para o Supervisor de Eleição assim que possível, mas em caso algum menos de cinco (5) dias úteis antes da reunião de indicações. O Supervisor de Eleição não será capaz de verificar a elegibilidade de qualquer possível indicado que solicite a verificação menos de cinco (5) dias úteis antes da reunião de

indicações.

### **Método de indicação**

Os candidatos a delegado serão indicados e apoiados separadamente dos candidatos a delegado suplente.

Todas as indicações para delegado e delegado suplente serão gerais.

Qualquer membro pode:

1. ser indicado ou apoiado oralmente no recinto por membros com as obrigações em dia, excluindo-se o indicado; ou,
2. ser indicado e apoiado por escrito por membros com as obrigações em dia, excluindo-se o indicado. O uso do Formulário 44 do Supervisor de Eleição (disponível em “Official Forms” em [www.ibtvote.org](http://www.ibtvote.org)) é incentivado, mas não obrigatório. **Indicações e apoios por escrito devem:**
  - ser apresentados ou enviados por e-mail ao Secretário-Tesoureiro do Sindicato Local no endereço \_\_\_\_\_  
[endereço postal indicado na Pergunta 3(c) do Plano de Eleição do Sindicato Local]
  - ou enviados por e-mail para \_\_\_\_\_  
[endereço de e-mail – Pergunta 3(d) do Plano de Eleição do Sindicato Local]de forma a serem recebidos até as 17h00 do dia anterior ao dia da reunião de indicações (se a reunião for marcada para depois das 17h00, a indicação ou o apoio por escrito deve ser recebido pelo Secretário-Tesoureiro do Sindicato Local o mais tardar às 17h00 do dia da reunião);
  - declarar se é uma indicação ou um apoio;
  - identificar o nome da pessoa que está sendo indicada ou apoiada;
  - identificar se a indicação ou o apoio é para delegado ou delegado suplente;
  - estar assinados e indicar o endereço completo do membro que está a indicar ou apoiar alguém (aceita-se um e-mail com a assinatura digitalizada ou fotografada com um smartphone), que pode incluir, a seu critério, os quatro últimos dígitos do seu SSN/SIN; e
  - serem tratados pelo responsável presidente como se fosse feitos no recinto.
3. indicar ou apoiar mais de um candidato;
4. ser indicado ou apoiado por mais de um membro;
5. recusar a indicação ou o apoio de uma pessoa ou pessoas em particular.

Qualquer membro com a intenção de indicar ou apoiar um candidato também pode solicitar que o Supervisor de Eleição verifique a sua elegibilidade para fazê-lo. Todas essas solicitações devem ser feitas por escrito e recebidas pelo Supervisor de Eleição pelo menos cinco (5) dias antes da reunião de indicações.

### **Aceitação da indicação**

O indicado pode aceitar:

1. pessoalmente na reunião ou por escrito;
2. se a aceitação for feita por escrito, o documento de aceitação deverá incluir o nome do indicado, o cargo para o qual está aceitando a indicação, o endereço completo e a assinatura. A critério do candidato, podem incluir os quatro últimos dígitos do seu SSN/SIN;
3. o documento de aceitação deve ser apresentado ao responsável presidente do Sindicato Local até o momento em que o membro é indicado. Qualquer membro presente na reunião pode apresentar a aceitação por escrito no momento em que o membro é indicado. Se não houver nenhum membro

presente na reunião, a aceitação por escrito poderá ser enviada pelo correio ou por e-mail para o endereço postal ou de e-mail indicados acima ou enviada por fax para o escritório do Secretário-Tesoureiro, de forma a ser recebida até o horário marcado para o início da reunião;

4. para aceitações por escrito, o uso do Formulário 44 do Supervisor de Eleição (disponível em “Official Forms” em [www.ibtvote.org](http://www.ibtvote.org)) é incentivado, mas não obrigatório.

Nenhum membro pode aceitar uma indicação para ambos os cargos: delegado e delegado suplente.

É permitido que qualquer candidato a delegado e delegado suplente concorra como um integrante de uma lista de candidatos, definida como qualquer agrupamento de dois ou mais candidatos formado por consentimento mútuo. Para ser considerada como uma lista de candidatos no boletim de voto, um Formulário de Declaração da Lista de Candidatos (Formulário 10 do Supervisor de Eleição, disponível junto ao Secretário-Tesoureiro ou o Supervisor de Eleição em [www.ibtvote.org](http://www.ibtvote.org)) deve ser preenchido e enviado ao Secretário-Tesoureiro, com cópia para o Supervisor de Eleição, em até três (3) dias após a reunião final de indicações do Sindicato Local.

**Qualquer tentativa de uma pessoa ou entidade para limitar, interferir ou retaliar contra algum membro da IBT por exercer o direito de indicar, apoiar ou concorrer a delegado ou delegado suplente pode resultar na desqualificação de um candidato que se beneficia da violação, na imposição de penalidades criminais nos termos da legislação federal e/ou em outras consequências ou medidas.**

Para obter informações adicionais referentes à indicação ou ao processo de eleição para Delegados ou Delegados Suplentes para a IBT Internacional, entre em contato com o Secretário-Tesoureiro do seu Sindicato Local, com o Supervisor de Eleição ou com o Diretor Regional do Supervisor de Eleição.

O Supervisor de Eleição pode ser contatado em:

Office of the Election Supervisor for the  
International Brotherhood of Teamsters  
1990 M Street, NW, Suite 650  
Washington, DC 20036  
844-428-8683 (ligação gratuita)  
[ElectionSupervisor@ibtvote.org](mailto:ElectionSupervisor@ibtvote.org)  
[www.ibtvote.org](http://www.ibtvote.org)

Contato do Diretor Regional do OES:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**NOTA IMPORTANTE:**

**Caso a reunião de indicações ocorra no período imediatamente após os feriados (de 4 a 15 de janeiro de 2021), a confirmação de elegibilidade deve ser solicitada *antes* de 18 de dezembro de 2020. Solicitações feitas durante as últimas semanas de dezembro poderão sofrer atrasos devido ao fechamento de escritórios de empregadores ou expedientes reduzidos durante as festas.**

**Recomenda-se enfaticamente que qualquer membro que precise da confirmação de elegibilidade do OES para se candidatar a delegado ou delegado suplente ou para indicar ou apoiar candidatos para qualquer desses cargos envie a sua solicitação de confirmação ao Escritório do Supervisor de Eleição logo que possível.**